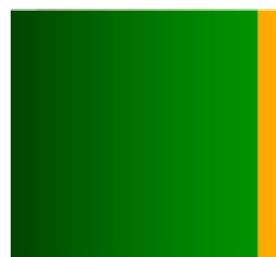




PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



MAIS
MÉDICOS
PARA
O BRASIL



MAIS
SAÚDE
PARA
VOCÊ

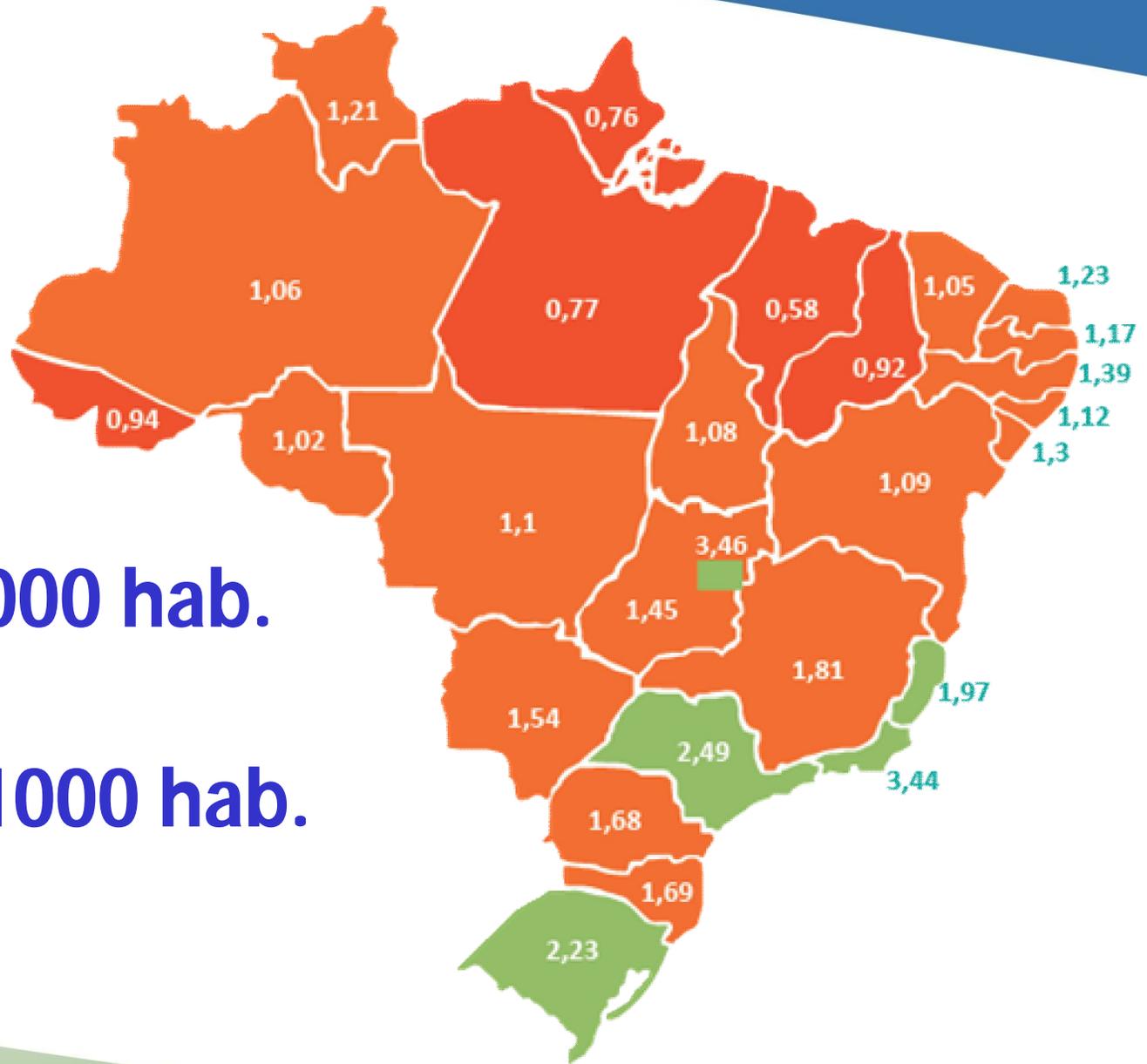


Superintendência de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Primária em Saúde

Outubro/2013

“O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), o Governo Federal garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para você.”





Brasil:

1,83 médicos/1000 hab.

Paraná :

1,68 médicos /1000 hab.



Médicos estrangeiros para vagas não preenchidas por médicos brasileiros

• Critérios

- ✓ Ter **habilitação para** o exercício da **medicina** no **país de origem**
- ✓ Possuir conhecimento em **língua portuguesa**
- ✓ Ser **proveniente de um país com mais médicos/1.000 hab** que o Brasil

• Acompanhamento e avaliação por universidades públicas

- ✓ **Acolhimento e avaliação por 3 semanas em universidades públicas** brasileiras



- ✓ **Avaliação e supervisão permanente** por universidades públicas e secretarias estaduais e municipais de saúde
- ✓ **Autorização** para exercer a medicina **EXCLUSIVAMENTE** na **atenção básica** nas regiões do Programa



LEGISLAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 621, de 8 de
julho de 2013

Institui o Projeto Mais Médicos e estabelece outras providências.

DECRETOS

Nº 8.081, de 23 de
agosto de 2013

Altera o Decreto nº 8.040, de 8 de julho de 2013, que institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo do Programa Mais Médicos.

Nº 8.040, de 8 de
julho de 2013

Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo do Projeto Mais Médicos e estabelece outras providências.

PORTARIAS INTERMINISTERIAIS

Nº 266, de 24 de julho de 2013

Estabelece normas para custeio de despesas com deslocamento dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e seus dependentes legais.

Nº 1.493, de 18 de julho de 2013

Altera a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

Nº 1.427, de 12 de julho de 2013

Designa os representantes titulares e suplentes da coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Nº 1.369, de 8 de julho de 2013

Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.



PORTARIAS

Nº 23, de 1º de outubro de 2013

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil

Nº 1.834, de 27 de agosto de 2013

Institui e redefine valores diferenciados de custeio às Equipes de Saúde da Família que possuam profissionais médicos integrantes de programas nacionais de provimento

Nº 17, de 27 de agosto de 2013

Designa os indicados como representantes da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Nº 838, de 26 de julho de 2013

Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES) de estabelecimentos e equipes que farão parte do Projeto Mais Médicos



Adesão de Municípios

- Endereço eletrônico **<http://maismedicos.saude.gov.br>**
- Sistema de Inscrição permite adesão de vagas nos municípios, conforme: Capacidade Instalada em Unidades Básicas de Saúde e Ociosidade de acordo com a Competência CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do mês anterior;



Da Contrapartida dos Municípios

- Inserir, pelo prazo de 36 meses, o médico participante do Projeto em equipes de atenção básica nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica;
- **Manter, durante a execução do Projeto, as equipes de atenção básica atualmente constituídas com médicos não participantes do Projeto;**
- **Não substituir médicos que já componham as equipes de atenção básica pelo médico participante do Projeto;**
- **Priorizar a alocação dos médicos participantes do Projeto nas equipes de atenção básica que não estejam constituídas com médicos;**
- Apenas constituir novas equipes de atenção básica após a prévia inserção de médicos participantes do Projeto nas equipes em funcionamento sem médicos no prazo máximo de 3 (três) meses da chegada do médico do Projeto;
- Inscrever os médicos participantes do Projeto no SCNES no mesmo mês da chegada dos médicos participantes e identificá-los na respectiva equipe de atenção básica em que atuará, de acordo com orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;



- **Fornecer condições adequadas para a atuação do médico participante**, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica disponíveis no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desempenho das atividades;
- **Garantir moradia para o médico participante do Projeto** que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação pelo Distrito Federal / Município;
- **Oferecer transporte adequado e seguro** para o médico participante do Projeto deslocar-se para o local de desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto, **em caso de difícil acesso**;
- **Garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do Projeto**;



- **Exercer**, em conjunto com o supervisor, o **acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais** prevista pelo Projeto para os médicos participantes, ressalvadas as especificidades das equipes de saúde da família ribeirinhas e fluviais;
- Comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer intercorrência, irregularidade ou denúncia que tenha ciência em razão de atos de terceiros ou de ofício para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e execução do Projeto;
- **Aderir ao** Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (**Requalifica UBS**), do Ministério da Saúde, em caso de infraestrutura inadequada para a execução das ações do Projeto;
- Garantir à médica gestante: mudança das ações de aperfeiçoamento, quando as condições de saúde o exigirem, retomando-se as atividades anteriormente exercidas logo após a sua melhora



Das obrigações da Coord. Projeto

- **Garantir o pagamento da bolsa-formação;**
- **Garantir o pagamento de ajuda de custo** destinada a compensar as despesas de instalação dos médicos participantes e das passagens do médico participante e de sua família;
- **Garantir, em conjunto com o Ministério da Educação,** a realização dos cursos de especialização aos médicos participantes do Projeto;
- **Garantir aos médicos participantes do Projeto** acesso à inscrição em serviços de Telessaúde;
- **Garantir o repasse de Recursos PAB Variável**
 - Modalidade III: Projeto Mais Médicos e PROVAB
 - R\$ 4.000,00
- **Importante:** *Não há desconto em relação às modalidades I e II, visto que para as mesmas não cabe o Projeto Mais Médicos (equipe mínima completa)*



Comissão Estadual Mais Médicos

SESA:

- Maria Cristina Tanaka Arai (**Coordenadora**)
- Patrícia Goulart Duque Estrada dos Santos
- Sidneya Marques

COSEMS:

- Luzia Tiemi Oikawa

MS:

- Haroldo Ferreira

ESPP:

- Célia Regina Rodrigues Gil

UFPR / Instituição Supervisora:

- Edevar Daniel

OPAS:

- A definir



Municípios	1º Ciclo		
	Brasileiros Bolsa validada	Intercambistas individuais validados	Total médicos lotados
Almirante Tamandaré	1		1
Arapongas		3	3
Araucária	1	2	3
Cambé	1		1
Campo Largo		1	1
Capanema		1	1
Cerro Azul	1		1
Colombo	1	2	3
Contenda		1	1
Curitiba	7	3	10
Floresta	1		1
Foz do Iguaçu			0
Guaíra	1	2	3
Iguaraçu		1	1
Lapa		1	1
Londrina	4	1	5
Mandaguari		1	1
Marechal Cândido Rondon	1		1
Marialva		1	1
Maringá	3		3
Pinhais		3	3
Piraquara	1	1	2
São Miguel do Iguaçu	1	1	2
Sarandi	1	1	2
PARANÁ	25	26	51

	2º Ciclo			
Municípios	Brasileiros Homologados	Intercambistas individuais homologados	Intercambistas cooperação	Total médicos homologados
Almirante Tamandaré	2			2
Arapongas			3	3
Araucária			2	2
Cambé		1	2	3
Campina Grande do Sul	1			1
Campo Largo	2	1		3
Colombo	1		5	6
Contenda				
Curitiba		4	9	13
Fazenda Rio Grande			3	3
Foz do Iguaçu		8	6	14
Guaíra			2	2
Guarapuava		1	6	7
Lapa			2	2
Londrina	3		7	10
Marechal Cândido Rondon	1		2	3
Marialva	1			1
Maringá	4			4
Pinhais	3			3
Piraquara	1	1	3	5
Rolândia	1			1
Santa Helena			2	2
São Miguel do Iguaçu		3	2	5
Sarandi			2	2
PARANÁ	20	19	58	97



Municípios	Total 1º e 2º ciclos
Almirante Tamandaré	3
Arapongas	6
Araucária	5
Cambé	4
Campina Grande do Sul	1
Campo Largo	4
Capanema	1
Cerro Azul	1
Colombo	9
Contenda	1
Curitiba	23
Fazenda Rio Grande	3
Floresta	1
Foz do Iguaçu	14
Guaira	5
Guarapuava	7
Iguaraçu	1
Lapa	3
Londrina	15
Mandaguari	1
Marechal Cândido Rondon	4
Marialva	2
Maringá	7
Pinhais	6
Piraquara	7
Rolândia	1
Santa Helena	2
São Miguel do Iguaçu	7
Sarandi	4
PARANÁ	148

Obrigada!!!
Maria Cristina T. Arai
cris.arai@sesa.pr.gov.br

